

T

WWW.MT.GOV.BR

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Teles Pires Nº 021 de 25 de abril de 2019.

Dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa dos indicadores relacionados às prioridades nacionais para 2019, com vistas ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) nos municípios da Região de Saúde Teles Pires no estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

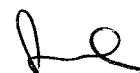
II – A Resolução CIT Nº 08, de 24 de novembro de 2016, que em seu art.6º, dispõe sobre o processo de Pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais que será feita anualmente;

III - Considerando as diretrizes oriundas da Conferência Nacional de Saúde de 2015 e as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde;

IV – Considerando a Agenda de Pactuação Estadual 2018 e as orientações técnicas feitas pelo Núcleo de Gestão Estratégica aos Escritórios Regionais de Saúde, com o apoio técnico das áreas diretamente envolvidas e que englobam os indicadores de interesse estadual e suas diretrizes anteriores (Anexo 1);

V – A Resolução CIB/MT Nº 38 de 10 de maio de 2018 que dispõe sobre a Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o estado de Mato Grosso no ano de 2018, contendo 23 indicadores de interesse nacional e 04 indicadores de interesse estadual, totalizando 27 indicadores de saúde prioritários;

RESOLVE:





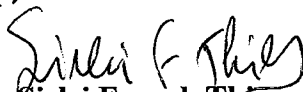
T

WWW.MT.GOV.BR

Art. 1º - Aprovar a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para o ano de 2018, dos municípios de **Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Uiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul e Vera** do estado de Mato Grosso, conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sinop, 25 de abril de 2019.


Sirlei Franck Thies

Coordenadora do CIR Teles Pires


Fatima Aparecida Malinski
Vice Regional do COSEMS/MT

